



COMARCA DA CAPITAL
12.ª VARA CÍVEL

AÇÃO: Cobrança

PROCESSO: 0817375-37.2019.815.2001

AUTOR (a): George Monteiro dos Santos

ADVOGADO(A): Kátia de Souza Araújo OAB/PB 24.796

RÉU (a): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT

ADVOGADO (A): André Luiz Ferreira Vasconcelos Sobrinho OAB/PB 18.747

PREPOSTO(A): Dayana Nayara Marinho dos Santos – 054.536.14-25

PERITO: Heuder Romero Liberalino da Nóbrega

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (2020), às 17h10 minutos, na sala de audiências da 12ª Vara Cível, situada no edifício do Fórum Des. Mário Moacyr Porto, nesta Comarca de João Pessoa, no Estado da Paraíba, onde se encontrava o (a) Dr. MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO, MM. Juiz de Direito Titular, comigo, Técnica Judiciária deste ofício, foi declarada aberta a audiência de Conciliação. Apregoadas as partes, constatou-se a ausência da parte autora e a presença de sua advogada e as presenças do preposto da parte promovida e de seu advogado. Presente o perito. A parte promovida apresentou Carta de Preposição e Substabelecimento. O que foi prontamente deferida. Pelo MM. Juiz foi dito: Vistos, etc. Considerando a ausência da parte autora, restou prejudicada a realização da perícia médica designada, bem como a tentativa de acordo entre as partes. A advogada da parte autora informou que o Sr. George Monteiro dos Santos encontra-se internado, requerendo o prazo de 10 (dez) dias para juntar o atestado médico. O que foi prontamente deferido. Nada mais havendo a tratar, mandou o MM. Juiz encerrar o presente termo que vai assinado por mim, , Técnica Judiciária, e pelos presentes.

JUIZ DE DIREITO

AUTOR(a)

PROMOVIDA (a)/PREPOSTO

ADVOGADO DO PROMOVENTE

ADVOGADO (a)/PROMOVIDO (a)